CISION

Diário Económico

ID: 55257852

13-08-2014

Tiragem: 17589
País: Portugal
Period.: Diária
Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 12
Cores: Cor
Área: 24,13 x 27,02 cm²
Corte: 1 de 2

Aumentos da ADSE devem passar no TC por ser um regime voluntário

Fiscalização Constitucionalistas defendem que a dúvida só se deverá colocar nos subsistemas de polícias e militares.

Margarida Peixoto e Márcia Galrão
margarida.peixoto@economico.pt

O aumento dos descontos dos beneficiários da ADSE de 2,5% para 3,5% não deverá colocar problemas de constitucionalidade, uma vez que este regime não é obrigatório e qualquer trabalhador pode desvincular-se no caso de não querer suportar esse aumento. É, pelo menos, esta a convicção unânime dos vários constitucionalistas ouvidos pelo Diário Económico, que apontam assim para uma decisão favorável do Tribunal Constitucional em relação a esta medida.

Os juízes do Palácio Ratton estão a analisar este aumento, a pedido dos partidos da oposição (PCP, BE, e Os Verdes, entregue a 30 de Junho), mas a decisão só deve ser conhecida depois das férias de Verão, como adiantou o Diário Económico na segunda-feira. É que, pelo meio, o tribunal recebeu o pedido de fiscalização preventiva enviado pelo Presidente da República sobre a reposição dos cortes salariais e a sua progressiva reversão, bem como dos cortes definitivos nas pensões. A decisão dos juízes sobre estes dois diplomas será conhecida até amanhã.

Entretanto, ficará por saber o que pensa o TC sobre o diploma da ADSE. Neste caso, só o aumento dos descontos para os subsistemas SAD (dos polícias) e ADM (militares) deverá levantar mais dúvidas, já que, ao contrário da ADSE, são regimes de participação obrigatória.

Ainda assim, Guilherme W. D'Oliveira Martins acredita que, mesmo neste caso da SAD e ADM, só haverá inconstitucionalidade "se o diploma evidenciar algo respeitante ao carácter definitivo da medida de aumento". O constitucionalista explica que "caso o Governo tenha acautelado a transitoriedade da medida no diploma, por qualquer forma, a declaração de inconstitucionalidade será uma hipótese muito remota, tendo em conta experiências anteriores".

Tiago Duarte, da PLMJ, concorda e acrescenta um argumento: "O princípio da proporcionalidade", lembrando que "na saúde, para algumas pessoas os descontos até podem ser superiores ao benefício que têm". Mas se usarem esta espécie de seguro "beneficiam muito mais do que descontam", defende. Daí que acredite que aumentar os descontos de 2,5% para 3,5% "nunca pode ser considerado desproporcionado".

Apesar de alinhar com os colegas constitucionalistas na certeza de que a ADSE não será inconstitucional, por não se tratar de um regime obrigatório, André Folque considera que "há alguma discriminação" dos beneficiários deste regime: "Porque descontam dos impostos para o SNS e acabam por beneficiar pouco dele, ao retirarem os benefícios através da ADSE. É injusto, porque pagam encargos duas vezes", remata

Os aumentos para a ADSE, SAD e ADM valem 129 milhões de euros em termos de impacto orçamental. Actualmente, a ADSE tem 1.264.801 beneficiários, dos quais mais de 300 mil são aposentados da Função Pública (que também descontam). Já o subsistema de saúde dos polícias (SAD) conta com cerca de 70.800 beneficiários (incluindo cônjuges e descendentes) e o dos militares (ADM) com cerca de 130 mil, segundo dados das respectivas associações.

Quando a ministra das Finanças, em Janeiro, anunciou no Conselho de Ministros a intenção de aumentar os descontos para os três subsistemas de saúde, adiantou também que iriam ser feitas "as necessárias alterações" para que a SAD e a ADM passassem "também a ser um regime voluntário. Contudo, esta intenção não chegou ao terreno. ■

IMPACTO DA MEDIDA

129 milhões

Os aumentos de 2,5% para 3,5% para a ADSE, SAD e ADM, que estão em análise pelo Tribunal Constitucional, valem 129 milhões de euros em termos de impacto orçamental.

Paulo Alexandre Coelho

O Tribunal Constitucional vai decidir até amanhã sobre dois diplomas fundamentais para o Governo: os cortes salariais e a sua progressiva reversão, e os cortes definitivos sobre as pensões.

OPINIÃO DOS CONSTITUCIONALISTAS OUVIDOS PELO DIÁRIO ECONÓMICO

Guilherme W. d'Oliveira Martins
Faculdade Direito Universidade de Lisboa

"Os descontos para a ADSE não são declarados inconstitucionais pela sua falta de obrigatoriedade. Os descontos da SAD e ADM serão declarados inconstitucionais se o diploma evidenciar algo respeitante ao carácter definitivo da medida de aumento".

André Folque
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

"Se não há obrigatoriedade da ADSE e o beneficiário pode desvincular, não se coloca a questão da constitucionalidade. Mas há alguma discriminação, porque descontam dos impostos para o SNS e beneficiam pouco dele. Pagam encargos duas vezes".

Tiago Duarte
Constitucionalista da PLMJ

"Acho que em nenhuma das situações há inconstitucionalidade. Acho que faz parte da liberdade do legislador aumentar as contribuições a que os trabalhadores estão sujeitos seja para reformas, seja de saúde. Os sistemas têm de ser sustentáveis".

CISION

Diário Económico

ID: 55257852

13-08-2014

Tiragem: 17589
País: Portugal
Period.: Diária
Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 1
Cores: Cor
Área: 5,78 x 3,91 cm²
Corte: 2 de 2

Aumento da ADSE deve passar no exame do Tribunal Constitucional

Constitucionalistas ouvidos pelo Económico afirmam que o aumento dos descontos para a ADSE de 2,5% para 3,5% deve ser aprovado no Palácio Ratton, por se tratar de um regime voluntário. ➥ P12